



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 623/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

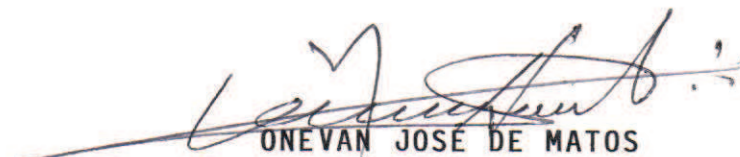
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, conforme as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O reajuste salarial de que trata este artigo, produzirá seus efeitos a contar do dia 1º do mês de setembro de 1.992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.992.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal
de Diário
de Interim, sob n.º 860
de 20/11/1989

(a) Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

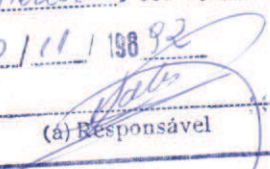
A N E X O I

TABELA I - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS.

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	Cr\$	
DAS - 1	5.000.000,00			
DAS - 2	3.000.000,00			

TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI.

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	Cr\$	
ADI - 1	2.500.000,00			
ADI - 2	2.000.000,00			
ADI - 3	1.500.000,00			
ADI - 4	1.000.000,00			
ADI - 5	700.000,00			

Publicado no Jornal
de Diário de
Interior, sob n.º 860
de 20/11/1989

(à) Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A N E X O I

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI.

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	1.000.000,00
DAI - 2	700.000,00
DAI - 3	500.000,00
DAI - 4	300.000,00
DAI - 5	250.000,00
DAI - 6	200.000,00
DAI - 7	150.000,00
DAI - 8	100.000,00

Publicado no jornal
Diário de
de Interior, sob n.º 860
de 20/11/1989

(a) Responsável

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

CLASSIFICAÇÃO	B																	C
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
I	522.186,94	527.408	532.000	538.000	543.000	548.000	554.000	559.000	565.000	571.000	576.000	582.000	588.000	594.000	600.000	606.000	612.000	
I	680.000	686.000	693.000	700.000	707.000	714.000	721.000	729.000	736.000	743.000	751.000	758.000	766.000	773.000	781.000	789.000	797.000	
I	700.000	707.000	715.000	721.000	728.000	735.000	743.000	750.000	757.000	765.000	773.000	780.000	788.000	796.000	812.000	820.000	829.000	
V	900.000	909.000	918.000	927.000	936.000	945.000	955.000	964.000	974.000	984.000	994.000	1.004.000	1.014.000	1.024.000	1.034.000	1.044.000	1.055.000	
V	1.000.000	1.010.000	1.020.000	1.030.000	1.040.000	1.051.000	1.061.000	1.071.000	1.082.000	1.093.000	1.104.000	1.115.000	1.126.000	1.138.000	1.149.000	1.160.000	1.172.000	

ÃO I: Coletor de Lixo, vigia, zelador, gari, servente, contínuo, artífice de copa e cozinha, trabalhador braçal, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços de saúde I, merlavadeira, pagem, auxiliar de carpinteiro, auxiliar de pedreiro, auxiliar de pintor, auxiliar de encanador, auxiliar de eletricista, auxiliar de mecânico, auxiliar amento I.

ÃO II: Auxiliar de serviços gerais, agente de portaria, telefonista, atendente de enfermagem, auxiliar de biblioteca, recepcionista, encanador, carpinteiro, almoxarife, aucontabilidade, pedreiro, pintor, digitador, operador contábil, auxiliar de topógrafo, auxiliar de desenhista, agente administrativo, auxiliar de serviços de saúde I ar de operador de Raio-X.

ÃO III: Cozinheira, lavador, borracheiro, lubrificador, eletricista, torneiro mecânico, mecânico especializado,

ÃO IV: Assistente de saúde II, visitador sanitário II, motorista, tratorista de pneu, auxiliar de pavimentação.

ÃO V: Operador de máquinas.

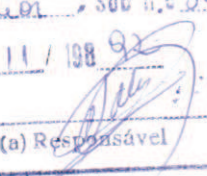
Publicado no jornal
de Dias do
Interior, sob n.º 860
de 20/11/1988

(a) Responsável

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

CLASSIFICAÇÃO	A										B							C		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17			
01	1.050.000	1.060.000	1.071.000	1.081.000	1.092.000	1.103.000	1.114.000	1.125.000	1.136.000	1.148.000	1.159.000	1.171.000	1.183.000	1.194.000	1.206.000	1.219.000	1.231.000			
02	1.200.000	1.212.000	1.224.000	1.236.000	1.248.000	1.261.000	1.273.000	1.286.000	1.299.000	1.312.000	1.325.000	1.338.000	1.352.000	1.365.000	1.379.000	1.393.000	1.407.000			
03	1.300.000	1.313.000	1.326.000	1.339.000	1.352.000	1.366.000	1.379.000	1.393.000	1.407.000	1.421.000	1.436.000	1.450.000	1.464.000	1.479.000	1.494.000	1.509.000	1.524.000			
04	1.500.000	1.515.000	1.530.000	1.545.000	1.560.000	1.576.000	1.592.000	1.608.000	1.624.000	1.640.000	1.656.000	1.673.000	1.690.000	1.707.000	1.724.000	1.741.000	1.758.000			
05	2.000.000	2.020.000	2.040.000	2.060.000	2.081.000	2.102.000	2.123.000	2.144.000	2.155.000	2.187.000	2.209.000	2.231.000	2.253.000	2.276.000	2.298.000	2.321.000	2.345.000			

CLASSIFICAÇÃO VI: Assistente de administração, auxiliar de enfermagem I, auxiliar de laboratório, auxiliar técnico, auxiliar de saneamento II, auxiliar de banco de sangue, visitador s assistente de saúde I.

CLASSIFICAÇÃO VII: Fiscal de obras e posturas, fiscal de tributos municipais, fiscal de barreiras, fiscal de inspeção e vigilância sanitária.

CLASSIFICAÇÃO VIII: THD.

CLASSIFICAÇÃO IX: Técnico Agrícola, topógrafo, técnico em contabilidade, protético, programador, agente de saúde, desenhista projetista, técnico em citologia, mestre de obra, operador

CLASSIFICAÇÃO X: Técnico em laboratório, auxiliar de enfermagem II;

Publicado no jornal
de Diário do
Interior, sob n.º 860
de 20/11/1988

(a) Responsável

BELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - Cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

ANEXO I

A			B										C			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2.500.000	2.525.000	2.550.000	2.575.000	2.601.000	2.627.000	2.653.000	2.680.000	2.707.000	2.734.000	2.761.000	2.789.000	2.817.000	2.845.000	2.873.000	2.902.000	2.931.000
2.800.000	2.828.000	2.856.000	2.884.000	2.913.000	2.942.000	2.972.000	3.001.000	3.031.000	3.062.000	3.092.000	3.123.000	3.155.000	3.186.000	3.218.000	3.250.000	3.283.000
4.000.000	4.040.000	4.080.000	4.121.000	4.162.000	4.204.000	4.246.000	4.288.000	4.331.000	4.374.000	4.418.000	4.462.000	4.507.000	4.552.000	4.597.000	4.646.000	4.690.000
5.000.000	5.050.000	5.100.000	5.151.000	5.203.000	5.255.000	5.307.000	5.360.000	5.414.000	5.468.000	5.523.000	5.578.000	5.634.000	5.690.000	5.747.000	5.804.000	5.862.000
10.000.000	10.100.000	10.201.000	10.303.000	10.406.000	10.510.000	10.615.000	10.721.000	10.828.000	10.936.000	11.046.000	11.156.000	11.268.000	11.380.000	11.494.000	11.609.000	11.725.000

VI: Técnico em estatística sanitária, auxiliar técnico em Raio-X.

I: Advogado, administrador, arquiteto, contador, economista, engenheiro civil, engenheiro agrônomo, técnico, analista de sistemas, jornalista, fonoaudiólogo, psicólogo, técnico social.

I: Enfermeiro, médico veterinário, sanitário, nutricionista, bioquímico, biólogo, fisioterapeuta.

V: Dentista.

V: Médico.

Publicado no jornal
Diário do
de Interior, sob n.º 860
de 20/11/1992

(a) Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A N E X O I

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

CARGO	NÍVEL	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
PROFESSORES	I	600.000,	630.000,	661.000,	694.000,	729.000,	765.000,
	II	660.000,	693.000,	727.000,	764.000,	802.000,	842.000,
	III	720.000,	756.000,	793.000,	833.000,	875.000,	918.000,
	IV	792.000,	831.000,	873.000,	916.000,	962.000,	1.010.000,
	V	900.000,	945.000,	992.000,	1.041.000,	1.093.000,	1.148.000,
	VI	990.000,	1.039.000,	1.091.000,	1.146.000,	1.203.000,	1.263.000,
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO		1.575.000,	1.653.000,	1.736.000,	1.823.000,	1.914.000,	2.010.000,
		1.732.000,	1.818.000,	1.909.000,	2.005.000,	2.105.000,	2.210.000,
		1.990.000,	2.089.000,	2.193.000,	2.303.000,	2.418.000,	2.539.000,

Publicado no jornal
diário do
de Interiores sob n.º 860
de 30 / 11 / 1988

(a) Responsável